

PORTARIA CBPF Nº 112, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos - PDA, que terá vigência de dois anos, contados da data de publicação desta Portaria, como o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos encontra-se disponível no sítio eletrônico do CBPF. (<https://www.gov.br/cbpf/pt-br/aceso-a-informacao/plano-de-dados-abertos>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Paulo Sinnecker
Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Sinnecker, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 16/01/2024, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).